



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 420/2011 - CD, de 13 de janeiro de 2011.

APROVA A ASSINATURA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 10130765-9 e a deliberação da maioria dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão realizada no dia 13 de janeiro de 2011.

RESOLVE,

Art.1º - Aprovar a assinatura do **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, para que promovam entre si, acordos, convênios e/ou outras formas de cooperação.

Parágrafo Único – O Protocolo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Presidente



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ celebra Convênio de Cooperação entre o Mestrado Acadêmico em Geografia e o Departamento de Geografia de Itabaiana, da Universidade Federal de Sergipe, para os fins que indica. **A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, inscrita no **CGC** do Ministério da Fazenda sob o Nº 07.885.809/0001-97, doravante denominada FUNECE, com sede na Avenida Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza (CE), neste ato representada por seu Presidente, Reitor Francisco de Assis Moura Araripe, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, com sede na Avenida Marechal Rondon, sem número, Jardim Rosa Elze, Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, São Cristovão, SE, adiante denominada UFS, inscrita no **CGC** Nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Josué Modesto dos Passos, de acordo com o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA DA COOPERAÇÃO

O presente Protocolo abre perspectivas para que a **FUNECE** e a **UFS** promovam entre si acordos, convênios e/ou outras formas de cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

A Fundação Universidade Estadual do Ceará e a Universidade Federal de Sergipe estão de acordo no que diz respeito à realização de ações para o desenvolvimento de programas de interesse comum nas áreas do ensino, pesquisa e extensão para as quais elas colocam os meios necessários ao cumprimento dos objetivos previstos no presente acordo.

Esse acordo concernirá:

- a) Intercâmbio de estudantes de graduação, segundo o princípio da reciprocidade;
- b) Intercâmbio de professores por períodos a serem definidos, para fins de pesquisas científicas em conjunto;
- c) Elaboração e realização de pesquisas com temas de interesse comum às Universidades;
- d) Organização em conjunto, de conferências e de seminários;
- e) Intercâmbio de documentos de pesquisa, de documentos científicos, material pedagógico, de informações e de publicações;
- f) Intercâmbio de professores em curso de pós-graduação *lato sensu*, com vagas disponíveis para alunos egressos da Geografia e de áreas afins;
- g) Intercâmbio de experiências de interesse para as duas instituições;

CLÁUSULA TERCEIRA – ÁREAS DE CONHECIMENTO

As áreas de conhecimentos são relativas a Geografia e áreas afins, tais como a de População, Oceanografia, Climatologia, Geologia, a ser definidas por termos aditivos aos convênios.

CLÁUSULA QUARTA – MONITORAMENTO

Será instalada comissão de coordenação dos projetos em cada instituição de ensino superior. Caberá à comissão verificar o cumprimento das cláusulas do presente acordo mediante projetos e conforme as normas estatutárias de cada Universidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITIVOS ESPECÍFICOS

Fulcro do presente Protocolo, os aditivos tratarão de projetos específicos e detalhes em termos de área, ações, previsões orçamentárias e definição de participação de cada IES, dentre outros assuntos a serem tratados em Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – INTERCÂMBIO

O intercâmbio de professores e de estudantes se fará segundo o princípio de reciprocidade. As duas instituições participam com recursos orçamentários ou captados de outras instituições parceiras, ou mediante financiamento. Cada instituição responsabilizar-se-á pelas despesas com os professores e estudantes da instituição convidada.

CLÁUSULA SÉTIMA – COOPERAÇÃO

A cooperação será especificada por Termo Aditivo e Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Protocolo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da sua assinatura. O prazo poderá ser prorrogado em igual tempo ou conforme novo entendimento das partes e autorização das instâncias tutelares.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As divergências do Protocolo serão resolvidas administrativamente no Foro da Justiça Federal, tudo de acordo com a origem da questão controversa, conforme Art. 109, inciso I, da Constituição Federal da República.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, para publicação e execução, juntamente com as testemunhas que igualmente os subscrevem.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e Reitor da Universidade
Estadual do Ceará

Josué Modesto de Passos
Reitor da Universidade Federal de Sergipe - UFS

Luzia Neide Menezes Teixeira Coriolano
Coordenadora do Mestrado Acadêmico de Geografia da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Ana Rocha dos Santos
Chefa do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Sergipe - UFS